



Prefeitura Municipal de Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 822, DE 26 DE JUNHO DE 1986

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE para implantação do Centro de Cultura Caiçara.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente lei, para apoio ao projeto "Implantação do Centro de Cultura Caiçara".

Artigo 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo anterior, no montante de Cz\$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta cruzados), serão alocados pela FUNARTE à Prefeitura Municipal de Ubatuba, que fica autorizada a receber esses recursos, que poderão ser suplementados se necessário, observada a destinação orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 26 de junho de 1986

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 1986.

José Carlos da Silva
Diretor